



**FACE AO AGRAVAMENTO DA CRISE
A CGTP-IN PROPÕE MEDIDAS URGENTES**

Lisboa, 16 de Abril de 2009

Crise económica internacional.....	2
O país sob o impacto de uma tripla crise	2
I. O AGRAVAMENTO DA CRISE ECONÓMICA.....	3
II. A RESPOSTA DO GOVERNO À CRISE E OS PLANOS SECTORIAIS.....	5
III. RESPONDER AOS PROBLEMAS NO IMEDIATO MAS SEM PERDER AS PERSPECTIVAS DE FUTURO	7
IV. MEDIDAS MAIS URGENTES	11

Crise económica internacional

O mundo vive uma crise que não é apenas económica e financeira mas social e ambiental. Na origem da crise estão as profundas desigualdades na distribuição da riqueza e do rendimento criadas por um modelo de crescimento baseado na supremacia dum capitalismo financeiro globalizado.

A globalização financeira passou a dominar as escolhas económicas que foram determinadas por exigências de rentabilidade sem suporte na economia real. Prevaleram as aplicações baseadas em lógicas de curto-prazo em detrimento do desenvolvimento das actividades produtivas, de investimentos de longo prazo, do emprego, da eficiência económica e da melhoria do nível de vida das pessoas. As empresas empreenderam reestruturações em larga escala cujo objectivo essencial foi o de aumentar a rentabilidade imediata e a efectuar operações especificamente financeiras para aumentar as cotações bolsistas. A especulação com vista ao enriquecimento fácil passou a ter um peso crescente na vida económica. Em diversos países assistiu-se a processos de desindustrialização, como ocorreu em Portugal, onde, nos 10 anos compreendidos entre 1998 e 2007, a taxa de crescimento médio anual do Valor Acrescentado Bruto das indústrias transformadoras foi de 1% face a 2% para o conjunto dos sectores.

A desigualdade na repartição dos rendimentos em desfavor dos salários é um dos factores que conduziu ao endividamento excessivo das famílias. O declínio ou estagnação relativa dos salários da maioria dos trabalhadores incentivou a procura de crédito. O sobreendividamento das famílias ocorreu nos países onde mais cresceram as desigualdades na repartição dos rendimentos. A crise está hoje generalizada. Mas no seu epicentro está o crédito imobiliário de alto risco pelo facto de ser dirigido a famílias com menos rendimentos, ou seja com maiores riscos de insolvência.

O que está hoje em jogo não é um mero problema de regulação dos mercados financeiros. É preciso um novo modelo de desenvolvimento à escala do mundo e à escala dos países. Um modelo de desenvolvimento que permita a melhoria da qualidade de vida das pessoas, seja socialmente justo e seja ambientalmente sustentável.

Não se minimiza a importância do sector financeiro para um adequado funcionamento da economia. É preciso tomar medidas. Mas a ajuda a bancos (que no plano global é cinco vezes o montante dos planos de relançamento da economia), que foram responsáveis pela crise, não se pode fazer pondo em segundo lugar a reposta aos problemas sociais e anticonstitucionais. É preciso terminar com as políticas e com a lógica de crescimento que criaram as profundas desigualdades no mundo de hoje e desencadearam a actual crise.

O país sob o impacto de uma tripla crise

Portugal sofre uma tripla crise: **(i) a crise internacional, a qual tem um profundo impacto na redução das exportações; (ii) a crise económica interna devido às fragilidades estruturais e à natureza de políticas que debilitaram o tecido produtivo; (iii) uma crise de mal-estar crescente, perante o prosseguimento de políticas injustas e erróneas e a subordinação do poder político às imposições do poder económico e financeiro.**

A CGTP-IN considera que as respostas do Governo são inadequadas e claramente insuficientes face à natureza da crise. Falta uma visão estratégica que aposte no sector produtivo e não ceda aos grupos de pressão empresariais. Falta uma acção coordenada e consistente e não acções desgarradas ao sabor de calendários eleitorais. Falta uma política de resposta às crescentes desigualdades no país. Falta uma política de responsabilização do patronato face à utilização de dinheiros públicos – os contribuintes têm o direito de conhecer, até ao cêntimo, todos os apoios concedidos, de onde vêm, a quem se destinam, quais as contrapartidas do patronato e quais os resultados.

Para a CGTP-IN é claro que a **crise é profunda**. As medidas a tomar não podem ter uma visão meramente conjuntural. Há que responder a situações de emergência de que a pobreza e o desemprego são os mais manifestos.

É preciso uma política que responda aos problemas estruturais: (i) ao progressivo debilitamento do tecido produtivo; (ii) às desigualdades; (iii) ao enfraquecimento do Estado Social, incluindo dos serviços públicos; (iv) a situação de não-direito nas relações de trabalho, de que a precariedade é expressão gritante; (v) à destruição do direito constitucional de contratação colectiva pelos dois últimos governos; (vi) à corrupção e o sentimento da generalidade dos cidadãos de que o Estado é impotente para a combater. Por isso, a CGTP-IN considera que as medidas que há que tomar no plano imediato não podem perder a visão de mais largo prazo.

I. O AGRAVAMENTO DA CRISE ECONÓMICA

Os diversos dados conhecidos sobre a evolução da conjuntura económica indicam agravamento da situação. O produto diminuiu 1,8% no quarto trimestre de 2008 e poderá cair 3,5% em 2009, no que constitui uma das mais graves crises das últimas décadas.

A consequência mais dramática do presente agravamento da situação económica é a subida do desemprego. Nalgumas regiões do país assiste-se a uma autêntica corrida à inscrição em Centros de Emprego e em Fevereiro os desempregados inscritos cresceram 18%. O indicador que hoje melhor exprime a degradação da situação no mercado de emprego é o do número de desempregados que ao longo dos meses se inscrevem nos Centros de Emprego. Se o número aumenta é difícil a absorção pela actividade produtiva num contexto de recessão económica. É o que está a acontecer, já que a média nos dois primeiros meses do ano é de 67 mil face a 50 mil em igual período de 2008. A manter-se este panorama é inevitável um forte aumento do desemprego no ano em curso.

As ofertas de emprego que chegam aos centros de emprego são ínfimas (representam apenas 3% do desemprego) e de muito má qualidade, atentando contra os direitos e a dignidade dos trabalhadores (3/4 dos postos de trabalho oferecidos são a prazo e os salários baixíssimos - iguais ou próximos do salário mínimo nacional mesmo para qualificações e habilitações muito elevadas), sendo também muito grave o papel que o IEFP está a desempenhar como intermediário de empresas de trabalho temporário na colocação de trabalhadores em troca de salários e vínculos precários.

Se o aumento do desemprego é o indicador mais dramático da presente crise, não resume por si só o que está a acontecer nas empresas. Aumentam os processos de suspensão ou redução da prestação de trabalho, o que configura uma situação de

desemprego parcial, e as empresas com salários em atraso. Estão também em crescimento os processos de despedimentos colectivos (estes passaram de 67 no primeiro trimestre de 2008 para 175 no último trimestre e 86 só em Janeiro de 2009).

A crise económica está a ter um forte impacto orçamental, devido ao menor crescimento das receitas, ao aumento automático de despesas de protecção social e aos programas e medidas de combate à crise. Nos dois primeiros meses de 2009, regista-se uma quebra das receitas fiscais de perto de 10% (cerca de 560 milhões de euros) e um agravamento da despesa do subsector Estado de 3,7% (mais 247 milhões de euros). A perda de receita está relacionada com a diminuição dos impostos indirectos, dos quais se destaca, atendendo ao seu peso relativo, o IVA (-10,2%). Estes dados indicam um aprofundamento da crise neste primeiro trimestre com uma maior quebra do consumo privado. Se esta quebra de receitas continuar, teremos que, no final de 2009, o desvio de receitas fiscais para menos face ao previsto no OE2009 poderá situar-se entre os 2000 milhões a 2500 milhões de euros, o que fará subir o défice orçamental, só por esta razão, em 1,5 pontos percentuais.

Esta quebra tão elevada das receitas fiscais não pode ser explicada apenas pela quebra da actividade económica mas também pelo aumento da evasão e da fraude fiscal, incentivada pela permissividade do discurso governamental e pela diminuição do combate a este crime.

O combate à fraude e evasão fiscais entrou em ponto morto em 2008 e, em 2009, poderá mesmo regredir. Com efeito:

- O nível de eficiência fiscal, que traduz a diferença entre a taxa de crescimento da receita fiscal cobrada e o crescimento do PIB reduziu-se de 3,8% em 2007 para 3,0% em 2008;
- As correcções à matéria colectável diminuíram 13% (menos 623 milhões de euros) e as correcções aos impostos diminuíram também 13% (menos 124 milhões de euros);
- O número de decisões de levantamento de sigilo bancário continuou a ser bastante diminuto (62 em 2008, quando em 2006 havia sido de 364);
- O montante emitido por avaliação indirecta baixou significativamente face ao ano anterior (menos 41%, a que corresponde menos 148 milhões de euros).

O impacto da presente situação económica sobre as contas da segurança social será muito forte este ano devido: a um menor crescimento de receitas determinadas, entre outras razões, pelo aumento do desemprego; ao agravamento da despesa com as prestações de desemprego; aos apoios a empresas financiados pela segurança social. Em Janeiro e Fevereiro deste ano as contribuições apenas cresceram 1,1%, o que é uma das variações mais baixas dos últimos anos, enquanto a despesa com as prestações de desemprego aumentaram quase 9%. A despesa com o subsídio de doença teve também um aumento de 9%, o que poderá estar também relacionado com a crise económica. Com o agravamento do desemprego em curso, é de esperar que o acréscimo desta despesa se vá acentuar nos próximos meses, considerando a CGTP-IN não serem suficientes as verbas orçamentadas para as prestações de desemprego. Além disso, as medidas de apoio ao emprego no âmbito da Iniciativa para o Investimento e Emprego são financiadas em 50% pela segurança social, o que a CGTP-IN considera inaceitável defendendo-se que seja o Orçamento de Estado a suportar esta despesa.

II. A RESPOSTA DO GOVERNO À CRISE E OS PLANOS SECTORIAIS

O Governo lançou a Iniciativa para o Investimento e Emprego com cinco eixos: modernização das escolas; energia sustentável; infra-estrutura tecnológica; apoio especial à actividade económica, exportações e PME; apoio ao emprego e protecção social. Mais de metade das verbas (no total de 2.040 milhões de euros) destinam-se a empresas, ficando apenas 1/4 para o apoio ao emprego. De notar que também no apoio ao emprego (a chamada Iniciativa Emprego 2009) são as empresas as principais beneficiárias.

Pontos críticos da Iniciativa Emprego 2009:

- Programa Qualificação-Emprego – prevê que possa haver formação no caso suspensão ou redução da prestação de trabalho (vulgo *lay-off*), abrangendo até 35% dos trabalhadores. Não pode haver despedimento colectivo num período máximo de 18 meses (pode ser menos consoante o tempo do programa na empresa). Apesar do Código de Trabalho prever a comunicação, informação, consulta e negociação com os trabalhadores e seus representantes, as empresas nem sempre cumprem esta obrigação sem que o Governo actue. Os representantes dos trabalhadores não têm assento na Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa, nem está prevista actuação do Conselho de Administração do IEFPP, onde há representantes sindicais;
- Estas medidas implicam a perda de receitas para a segurança social (OE só cobrirá 50%);
- A redução de 3 pontos percentuais da taxa social única (TSU) a cargo do empregador para os trabalhadores com mais de 45 anos (prevê-se abranger 513 mil trabalhadores) só exige que não existam dívidas à segurança social, não incluindo nem impostos nem salários em atraso;
- Os apoios à contratação “permanente” só exigem a manutenção do contrato de trabalho por 3 anos. Os apoios públicos para contratar a prazo desempregados com 55 ou mais anos, beneficiários do RSI ou de pensão de invalidez, ex-toxicodependentes e ex-reclusos podem impedir o acesso às prestações no desemprego. Pode haver apoio à conversão de contratos de prestação de serviços, contratos a termo ou trabalho temporário em contratos de trabalho sem termo mesmo que aqueles tenham sido celebrados em violação da lei;
- Um desempregado poderá ser estagiário em qualquer idade ou altura da sua vida profissional se cumprir determinados critérios, que foram agora alargados. O baixo valor das bolsas (máximo 2 IAS para licenciados = 838,44 euros) e a falta de fiscalização potencia a utilização de mão-de-obra de média ou alta qualificação a baixo custo;
- O contrato emprego-inserção e emprego-inserção+, que substituem os programas ocupacionais, têm que ser efectivamente fiscalizados para impedir a utilização abusiva por entidades públicas ou privadas, designadamente o preenchimento de postos de trabalho permanentes.

Em síntese, o Governo preferiu conceder apoios às empresas, suportando contratos a prazo e reduzindo a TSU sem grandes exigências, do que apoiar os desempregados, que já contribuíram para o sistema de segurança social cumprindo as suas obrigações legais.

As medidas de apoio à actividade económica que vão surgindo a conta gotas para diversos sectores e empresas são decididas pelo Governo de modo discricionário, sem qualquer participação das organizações representativas dos trabalhadores, de modo a garantir a máxima eficácia e transparência na aplicação dos dinheiros públicos. A CGTP-IN considera que, em princípio, estas medidas deveriam estar integradas na Iniciativa para o Investimento e Emprego, mas na verdade tratam-se de apoios casuísticos, com poucas exigências em termos de contrapartidas,

nomeadamente as resultem numa alteração do modelo de desenvolvimento e que revelam uma ausência de estratégia de reestruturação desses sectores ao serviço do país.

Planos de apoio sectoriais: automóvel, têxtil e cortiça

A análise destes planos indica:

- A marginalização das estruturas representativas dos trabalhadores, sendo negligenciadas as propostas que as associações sindicais vêm fazendo. Não há nas medidas anunciadas a definição de objectivos claros, de meios de fiscalização e de participação colectiva de todos os envolvidos;
- Os planos resumem-se a, grosso modo, reproduzirem de medidas já em vigor: no sector automóvel, mais que a implementação de novos mecanismos, faz-se a transposição do conjunto de medidas já existentes; na indústria do têxtil, vestuário e calçado, das 23 medidas que compõem o plano, só 10 “são formatadas especificamente” para este sector; na cortiça, de 16 medidas anunciadas com pompa e circunstância, só 2 se destinam em concreto a este sector;
- As medidas apresentadas nada assumem em relação ao custo da energia eléctrica, do gás natural e dos combustíveis, apesar do lucros apresentados pelas empresas do sector energético, nomeadamente a EDP e GALP.

Sendo que o sector da cortiça representa 0,7% do PIB, o sector automóvel 7% e as indústrias do têxtil, vestuário e calçado são responsáveis por 3% do PIB é caso para questionar o porquê de só para estes sectores serem adoptadas medidas de operacionalização dos apoios, ou se, com a aproximação das eleições, vamos continuar a assistir a “novos planos” que mais não são que o reflexo do fracasso das medidas implementadas para a generalidade da economia.

Assim, estes planos são elucidativos da ineficácia do conjunto de medidas anti- crise que vêm sendo adoptadas, uma vez que, para além da característica propagandística, reflectem a necessidade de operacionalizar sectorialmente, medidas que deviam estar a produzir efeitos em todos os sectores da nossa economia. Neste contexto é de realçar o facto de, nas medidas anunciadas como “formatadas” sectorialmente, estar sempre presente o apoio ao financiamento, numa demonstração do logro das injecções de milhões de euros no sector financeiro, então anunciadas como elemento determinante do apoio às empresas e relançamento da actividade económica.

Por outro lado, verificamos que os planos apresentados são feitos à medida dos grandes grupos presentes em cada um de os sectores visados, promovendo objectivamente uma maior concentração e centralização do capital (através do apoio às fusões e aquisições), ao mesmo tempo que a implementação das linhas de crédito e dos seguros são também realizadas por instituições privadas, que assim passam a gerir as verbas oriundas da Segurança Social e dos impostos canalizadas para estes apoios.

Quanto ao QREN, as informações sobre a sua aplicação são muito insuficientes. O trabalho das estruturas de acompanhamento dos Programas Operacionais centra-se apenas nos aspectos formais, pois não há disponibilidade atempada de informação para os parceiros sociais e as reuniões das comissões de acompanhamento apenas se realizam, agora, uma vez por ano. A informação existente aponta para um grande atraso na implementação, o que é mais preocupante tendo em conta a forte necessidade de investimento decorrente da situação que o país atravessa.

Por outro lado, os programas operacionais não se dirigem à superação do modelo de crescimento económico actualmente existente, que assenta no baixo valor

acrescentado da produção nacional, na destruição do aparelho produtivo, nos baixos salários, na elevada precariedade de emprego e nas baixas qualificações, respondendo antes aos interesses dos grandes grupos económicos, associações patronais e entidades com capacidade de absorver os financiamentos. A CGTP-IN considera necessária uma adequação do QREN à revitalização do sector produtivo.

III. RESPONDER AOS PROBLEMAS NO IMEDIATO MAS SEM PERDER AS PERSPECTIVAS DE FUTURO

Reforçar a participação dos trabalhadores como medida essencial de resposta à crise

No contexto da actual crise económica, é essencial promover a negociação colectiva e a participação dos trabalhadores em todos os processos de reestruturação, recuperação e viabilização de empresas.

Não é possível continuar a pôr em prática, como o Governo tem feito até aqui, planos de apoio a sectores e empresas, distribuindo milhões de euros e decidindo sobre a vida de milhares de trabalhadores, sem que estes ou os seus representantes sejam chamados a participar nos processos de decisão. É verdade que, de um ponto de vista legal, os trabalhadores e seus representantes intervêm necessariamente quer nos processos de despedimento colectivo, quer nos processos de suspensão ou redução da prestação de trabalho (*layoff*), mas esta intervenção, quando existe na prática, é meramente formal e não corresponde a uma verdadeira participação dos trabalhadores nem implica qualquer negociação no que toca aos planos de viabilização das empresas.

Assim, é necessário que o Governo envolva os trabalhadores e os sindicatos na própria elaboração dos planos de apoio às empresas e sectores e, numa segunda fase, na fiscalização e controlo da aplicação das medidas tomadas. Por outro lado, as empresas têm também que envolver os trabalhadores e as suas estruturas representativas na procura de soluções para os problemas. O diálogo social é imprescindível para ultrapassar a crise e proteger o emprego. A promoção da negociação colectiva, nos sectores, nas empresas e nas regiões, com vista à manutenção de postos de trabalho evitando despedimentos, constitui condição essencial para a efectividade das medidas de combate à crise e para a redução das tensões sociais.

Minorar as consequências do desemprego e prevenir os despedimentos

A situação é tão aguda que exige que no plano imediato se tomem medidas de urgência destinadas a minorar as consequências do desemprego. Os desempregados são as principais vítimas da crise económica e tudo indica que o desemprego cresça fortemente este ano.

O combate ao desemprego passa por várias formas. As mais importantes são, no presente contexto: a dinamização do investimento público; as medidas de intervenção no plano de sectores, de empresa e de regiões para prevenir os despedimentos; as medidas activas de emprego e de formação profissional; um papel mais activo dos Centros de Emprego na colocação de desempregados.

Por outro lado, é preciso ter presente que o despedimento colectivo não é o único instrumento de que as empresas se estão a servir para reduzir pessoal. Os despedimentos por mútuo acordo, em que os trabalhadores são frequentemente levados a aceitar o despedimento por pressão patronal, e a extinção de postos de trabalho são outros meios a que as empresas estão a recorrer como forma mais expedita e silenciosa de reduzir pessoal e lançar trabalhadores no desemprego.

A legislação relativa à protecção social no desemprego, embora sob a capa da limitação dos despedimentos por mútuo acordo com acesso a prestações de desemprego, na realidade acabou por alargar estas situações e agora, a coberto da crise económica, o Governo tem facilitado o recurso a este instrumento, permitindo às empresas reduzir pessoal à custa da Segurança Social.

Por sua vez, o despedimento por extinção do posto de trabalho escapa por completo a qualquer tipo de controlo, excepto se o trabalhador solicitar a intervenção da ACT que mesmo assim nem sempre funciona.

A prevenção do desemprego continua a ser a prioridade mas isso não pode ser razão para não reforçar os dispositivos de protecção no desemprego. O sistema português de reparação apresenta dificuldades devido ao elevado grau de precariedade das relações de trabalho e à elevada incidência do desemprego de longa duração. Estes factores explicam uma baixa cobertura das prestações de desemprego (subsídio de desemprego e subsídio social de desemprego), a qual era de 61% em Fevereiro de 2009. A violência da crise e o risco de que seja persistente colocam como primeira necessidade a melhoria do acesso às prestações de desemprego e do prolongamento do subsídio social de desemprego. Não é aceitável que os trabalhadores fiquem sem protecção social, devido a situações prolongadas de desemprego. Além disso, de um ponto de vista económico trata-se de um apoio a pessoas que têm, na maioria dos casos, baixos rendimentos pelo que têm uma elevada propensão a consumir, o que tem efeitos positivos na sustentação da procura.

Por uma mais justa repartição de rendimentos

Os lucros dos grandes grupos económicos e financeiros são o espelho de quem tem vindo a beneficiar da política de direita. Só no ano de 2008, o lucro de 18 grupos económicos, equivale a 460 euros por português, numa intolerável apropriação de riqueza e ineficaz distribuição do rendimento.

Lucros dos grupos económicos e financeiros entre 2005 e 2008

	2005	2006	2007	2008	TOTAL por empresa 2005/08
Valores em Milhões de euros					
EDP	1112,0	1017,1	1019,9	1212,3	4361,3
GALP	425,0	468,0	418,0	478,0	1789,0
PORTUGAL TELECOM	667,2	954,1	789,2	582,0	2992,5
BCP	840,5	839,1	618,6	258,0	2556,2
BRISA	298,9	168,3	259,4	151,8	878,4
BES	290,0	436,2	635,1	427,1	1788,4
CIMPOR	276,5	305,6	320,8	233,3	1136,2
Jerónimo Martins	146,0	151,0	150,9	176,0	623,9
BPI	261,7	322,0	371,9	178,0	1133,6
Portucel	63,3	124,7	154,0	131,1	473,1
REN	103,9	496,6	145,2	127,4	873,1
ZON	111,7	71,1	49,3	47,9	280,0
SONAE SPGS	512,8	241,8	284,0	171,0	1209,6
CTT	17,3	66,9	72,7	58,2	215,2
CGD	554,8	767,3	897,6	505,2	2724,9
Mota-Engil	35,0	37,6	107,7	30,6	210,9
Altri	10,6	21,1	35,3	4,1	71,1
Semapa	398,7	164,3	161,5	137,4	861,9
Total 2008	4.909,4				
Total GOVERNO PS/Sócrates	24.179,3				

Fonte: Relatórios e contas dos grupos. n/d: não disponível

Assim, mantém-se e pode mesmo agravar-se com a crise a profunda desigualdade na repartição da riqueza e do rendimento. Cerca de 2 milhões de portugueses continuam a viver abaixo do limiar da pobreza. Se retiramos aos dados oficiais sobre “Remunerações” as contribuições para a Segurança Social que estão incluídas, e que inclui as patronais e as transferências do Orçamento do Estado para a CGA, em 2008, as remunerações líquidas antes de impostos correspondiam apenas a 34,6% do PIB, uma percentagem inferior à registada em 2005 (35%). A remuneração média dos administradores executivos das empresas cotadas na bolsa é cerca de 123 vezes superior ao salário mínimo nacional.

Esta situação ganha foros de maior gravidade social e política quando ao lado de todos estes factores geradores de graves desigualdades se junta ainda o enriquecimento ilícito, nomeadamente o resultante de ocupação de cargos públicos, em que os seus titulares tiram proveito dessa situação para enriquecer utilizando meios ilícitos perante a passividade, inércia e, por vezes, até cumplicidade das autoridades que nada fazem para investigar e punir adequadamente.

Profundas desigualdades

O confronto das remunerações mensais de dirigentes de empresas com os salários médios e mínimos e com a pensão social (que, através do Rendimento de Inserção Social, representa o valor de referência mínimo das prestações) evidencia as profundas desigualdades. Os dados referem-se a 2007.

Remunerações membros de Comissões Executivas*	
Média	49542 €
Sector financeiro	60025 €
Salário médio de base (sector privado)	863 €
Salário mínimo nacional	403 €
Pensão social	177 €

Fonte: CMVM, GEP-MTSS e Diário da República

*empresas cotadas

Não pôr em causa a sustentabilidade da segurança social

A CGTP-IN reafirma a sua convicção de a redução da taxa social única, que vem sendo reclamada pelo patronato, não é adequada. A presente crise tem origem numa compressão da procura – quer da procura interna quer da externa por via da diminuição das exportações – e não em problemas de oferta. A redução de contribuições sociais não resolveria os problemas económicos mas agravaria o financiamento da segurança social num ano em que as suas contas estão sujeitas a uma forte pressão. Por isso se tem oposto a diversas medidas de redução, nomeadamente as tomadas pelo presente Governo.

Obter receitas públicas suplementares para apoiar o esforço do Estado no combate à crise e ter uma repartição mais justa do rendimento

A CGTP-IN considera que a presente situação exige a necessidade de uma maior intervenção do Estado. Na presente crise há uma combinação explosiva entre problemas e atrasos estruturais – que não só não foram vencidos como, em diversas áreas onde se destaca o Código de Trabalho e a legislação laboral para a Administração Pública, foram agravados pela política do actual Governo – com uma crise internacional que tem um profundo impacto nas nossa exportações. Esta crise sacode uma sociedade com profundas desigualdades sociais. É nossa convicção de que, para que essa intervenção tenha a dimensão adequada, dados os problemas económicos e sociais, e não tenha custos excessivos em termos de endividamento do país, é preciso obter receitas suplementares, cuja origem devem ser os grupos sociais com maior capacidade económica.

O que pode ser obtido através de uma distribuição mais justa do rendimento, o que passa por mudanças na tributação da riqueza mobiliária e por uma maior progressividade dos impostos.

Tributar a riqueza mobiliária

O património financeiro, constituído por acções e outras participações dos particulares somava, no fim de 2007, segundo dados do Banco de Portugal, 142 mil milhões de euros. Apesar da baixa significativa das cotações, as transacções na bolsa portuguesa (inclui mercado regulamentado e mercado não regulamentado) atingiram, em 2008, 154 mil milhões de euros. Mesmo em 2009, só nos primeiros três meses deste ano, o volume de transacções somaram 14 mil milhões de euros.

Porém, parte significativa da riqueza mobiliária escapa a qualquer tributação significativa:

- As mais valias obtidas da alienação de acções detidas pelos seus titulares mais de 12 meses e as de obrigações e outros títulos de dívida escapam a qualquer tributação. O saldo das mais valias obtidas por Fundos de Investimento paga apenas uma taxa de imposto de 10%, face à taxa de 25% de IRC a que estão sujeitas a generalidades das empresas. Por sua vez, as mais-valias e as menos valias realizadas pelas Sociedades Gestoras de Participações Sociais (SGPS), e todos os grupos económicos possuem uma SGPS, pelas Sociedades de Capital de Risco (SCR) e pelos Investidores de Capital de Risco (ICR) de partes do capital desde que detidas pelos seus titulares por um período superior a um ano não concorrem para a formação do lucro tributável, ou seja, estão também isentas do pagamento de qualquer imposto;
- As empresas instaladas na Zona franca da Madeira (paraíso fiscal) apenas pagam 3% de IRC (muitas empresas instalam lá pequenos escritórios para tirar partido disso, e recentemente os órgãos de informação divulgaram que os bancos estavam a utilizar esta zona franca para reduzir significativamente os lucros obtidos em filiais estrangeiras);
- Os dividendos de empresas que foram privatizadas, mesmo os de acções de detidas por grandes grupos económicos (e a esmagadora maioria é já detida por eles) pagam IRC apenas sobre 50%, estando totalmente isentos a restante metade dos dividendos distribuídos.

Estes privilégios fiscais de que, nalguns casos, se aproveitam fundamentalmente os grandes grupos económicos, são inaceitáveis, sobretudo numa situação de grave crise financeira, em que se verifica uma quebra acentuada das receitas fiscais e em que estão a ser exigidos imensos sacrifícios aos trabalhadores e a outros grupos da sociedade com baixos rendimentos por uma crise de que não têm nenhuma culpa.

IV. MEDIDAS MAIS URGENTES

1. PRESERVAR O EMPREGO E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES PRODUTIVAS

1.1 Apoiar o desenvolvimento das actividades produtivas

Apoiar o desenvolvimento das actividades produtivas de um modo coerente e sustentado baseado numa estratégia global. Neste sentido defende-se:

- Reforço e utilização do sector público da economia como instrumento essencial para uma política de desenvolvimento do país;
- A alteração dos programas operacionais do QREN para que se defenda e reforce o sector produtivo nacional, se responda aos défices estruturais da

nossa economia, se apoie as micro e pequenas empresas produtivas, se fomente o emprego com direitos e combata a precariedade do emprego, se elevem as qualificações dos trabalhadores e da população em geral;

- A subordinação das medidas de apoio à actividade económica, incluindo os programas e medidas do QREN, aos princípios de: objectividade (serem determinadas por critérios objectivos); transparência (devem desde já ser tornadas públicas as listas de empresas a beneficiar de ajudas); limitação temporal; condicionalidade (definirem, de um modo preciso, as obrigações das empresas); participação dos trabalhadores nas suas várias fases; acompanhamento e fiscalização;
- A definição das obrigações das empresas as quais devem abranger, para além da vertente económica, contrapartidas na área social, evitando despedimentos e promovendo a estabilidade de emprego com direitos. Tais contrapartidas devem incluir: a garantia de não despedimento de trabalhadores; o cumprimento das normas contratuais, bem como das obrigações para com o fisco e a segurança social; a informação e a consulta às estruturas representativas de trabalhadores e, em geral, a negociação e diálogo social com estas estruturas; o não aumento das remunerações dos corpos sociais e a não distribuição de lucros; a limitação dos contratos de trabalho de natureza temporária (incluindo os contratos a termo e os contratos de trabalho temporário) e o não recurso a falso trabalho independente.
- A realização, com periodicidade trimestral, das reuniões dos órgãos de acompanhamento dos programas operacionais do QREN.

Garantir a participação sindical em todos os processos que respeitem à aplicação do Programa Qualificação-Emprego, no entendimento de que as medidas temporárias nela previstas, de redução dos períodos normais de trabalho ou da suspensão dos contratos de trabalho (*lay-off*), apenas devem ser usadas como último recurso para impedir a redução de postos de trabalho. Neste sentido defende-se:

- As empresas tem de se obrigar a comprovar o excesso de capacidade laboral face a uma situação de redução temporária da procura, a elaborar planos de reestruturação da empresa que incluam a manutenção dos postos de trabalho e de formação com acções que reforcem as qualificações, competências e capacidades e a informar regularmente os sindicatos sobre a evolução da situação da empresa, sem prejuízo do cumprimento das obrigações legalmente fixadas. Ainda neste âmbito, deve ser reduzida para 50% da parte da compensação retributiva suportada pela segurança social, ao mesmo tempo que terá de ser aumentada a compensação retributiva devida a cada trabalhador para $\frac{3}{4}$ da sua retribuição mensal normal ilíquida (nos processos de redução dos horários de trabalho os trabalhadores têm direito à parte proporcional destes $\frac{3}{4}$);
- O Programa deve ser acompanhado e avaliado em sede de Conselho de Administração do IEF, devendo os resultados da avaliação ser tornados públicos.

1.2. Gerir processos sensíveis e prevenir os despedimentos

Prevenir os despedimentos nas empresas que, por motivos de dificuldades económicas ou de reestruturação, apresentem risco de perdas significativas de emprego, através de programas de gestão preventiva devendo ser fixadas acções concertadas com as estruturas representativas de trabalhadores nos domínios da formação, incluindo a formação de reconversão e do emprego. Incluir, quando se justificar, a negociação (com os trabalhadores e os seus sindicatos) de medidas que prevejam a transferência de trabalhadores para outras empresas do mesmo grupo ou para outros estabelecimentos da mesma empresa sediadas no mesmo concelho ou distrito, ou noutras regiões desde que os trabalhadores acordem nesse sentido.

Garantir o cumprimento pelas empresas das obrigações relativas à formação contínua já que esta constitui um factor de natureza preventiva do desemprego pelo que deve existir uma maior intervenção da Autoridade para as Condições de Trabalho para assegurar o cumprimento do direito à formação profissional.

Sancionar as empresas que não procurem soluções alternativas aos despedimentos colectivos, pelo que deve, nomeadamente, ser alterada a legislação no sentido de uma efectiva restrição destes despedimentos.

Sancionar as empresas que se deslocalizam, devendo ser exigível o pagamento de indemnização ao Estado Português e a devolução da totalidade dos apoios financeiros recebidos aquando da sua instalação.

Monitorizar todas as formas de despedimento por iniciativa do empregador e, em particular no que toca ao mútuo acordo, utilizar de forma efectiva os mecanismos legais de fiscalização das situações de equiparação ao desemprego involuntário para acesso à protecção no desemprego, exigindo o cumprimento rigoroso dos limites previstos e não facilitando o alargamento de tais limites.

1.3. Valorizar o Estado, o emprego público e os serviços públicos

Valorizar o Estado, o emprego público e os serviços públicos enquanto instrumentos essenciais para a resposta à crise, para o desenvolvimento do país, para a garantia do acesso de todos a direitos e serviços essenciais e para a construção de uma sociedade mais coesa e solidária.

1.4. Estruturar o apoio a regiões críticas com base em Operações Integradas de Desenvolvimento (OIDs)

Definir regiões críticas com base em critérios objectivos. Os apoios devem ser estruturados com base em OIDs para cada uma das regiões-críticas seleccionadas. Em cada região deve haver um órgão de coordenação envolvendo a Administração Central, a Administração Local e os agentes regionais de desenvolvimento. Os Sindicatos, através das Uniões Distritais, têm o direito ao acompanhamento das OIDs pelo que terão acesso à informação relevante. O objectivo central da OID é definir uma estratégia de intervenção, na qual deve ter papel proeminente a aposta no reforço do sector produtivo e na sua diversificação, e efectuar uma gestão coordenada dos recursos.

1.5. Tornar transparente e condicionar o aval do Estado à banca

Definir princípios, orientações genéricas e medidas precisas sobre a concessão de aval a instituições financeiras uma vez que está envolvido o dinheiro dos contribuintes. As obrigações destas instituições devem ser precisadas. As estruturas representativas de trabalhadores devem ter acesso a informações privilegiadas e específicas. A banca não poderá utilizar garantia do Estado para depósitos efectuados em filiais situadas em paraísos fiscais. De igual modo, não podem fazer empréstimos a empresas sedeadas em paraísos fiscais.

1.6. Estimular o investimento

Desenvolver o investimento público, atendendo a que houve uma forte contracção em 2008 a que acresceu um défice de execução da ordem dos 30% entre 2005 a 2007. Estes investimentos devem: ser sujeitos a avaliação prévia para determinar a sua utilidade sem deixar de ter em conta uma perspectiva descentralizada do país; ser orientados para o fortalecimento do aparelho produtivo; ter uma forte componente social atendendo às necessidades do país na criação de equipamentos e serviços sociais, em particular os que se destinam à infância e à população idosa; apoiar o desenvolvimento sustentável.

Tomar ou reforçar medidas que possam reorientar o investimento na habitação que deve passar da nova habitação para a conservação e reabilitação urbana.

1.7. Alargar a utilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização

Aproveitar melhor o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização, nomeadamente apresentando candidaturas de empresas, sectores e regiões que estejam a ser afectadas negativamente pela presente crise, sem prejuízo da necessidade da revisão do seu regulamento, o qual se encontra em curso, com o objectivo de reduzir o limiar de elegibilidade, de aumentar a duração dos programas de apoio, de aumentar a contribuição financeira da UE e de alargar o âmbito de elegibilidade de modo a abranger os trabalhadores afectados pela crise e não somente os que perdem os seus empregos.

1.8. Financiar as infra-estruturas das empresas do sector público de transportes

Tomar medidas com vista à resolução do problema do crescente endividamento das empresas do sector público de transportes, evitando que a sua situação financeira se continue a deteriorar. Confrontadas com insuficientes financiamentos do Orçamento do Estado, as empresas são obrigadas a endividar-se, a atrasar projectos de investimento e a deslocar recursos que deveriam ser afectados às despesas de funcionamento corrente das empresas. A situação é agravada pela falta de cumprimento das normas relativas ao financiamento das obrigações de serviço público. Tem-se vindo a criar um défice público oculto no sector, que tem de ser resolvido.

1.9 Apostar no desenvolvimento do sector ferroviário

Reorientar o investimento público na área dos transportes privilegiando o sector ferroviário por razões de sustentabilidade ambiental. O investimento no sector

ferroviário não só é diminuto como está em queda acentuada desde 2003. Toda a prioridade é dada à construção de auto-estradas, apesar do país ter uma elevada densidade (quilómetros por pessoa) em termos de comparação com a média europeia. Entretanto na rede ferroviária quase não há investimentos de vulto na rede ferroviária convencional, tendo o país perdido mesmo uma parte significativa da sua rede nas últimas décadas. Esta situação de facto contrasta com o discurso oficial sobre a necessidade de preservar o ambiente, o que levaria a desenvolver a rede ferroviária.

2. REFORÇAR A PROTECÇÃO SOCIAL E APOIAR O RENDIMENTO

2.1. Melhorar o acesso às prestações de desemprego e prolongar o subsídio social de desemprego

Alargar o acesso ao subsídio de desemprego para que mais desempregados passam ser cobertos pela prestação. Com esta finalidade propõe: a redução do período de garantia de 450 dias para 365 dias; a redução para 90 dias do período de garantia do subsídio social de desemprego; o prolongamento do subsídio social de desemprego, o qual deve abarcar pelo menos todo o período de recessão económica, e não restringir-se aos 18 meses, para evitar que os desempregados de longa duração, uma vez esgotado o subsídio de desemprego, fiquem sem protecção.

2.2 Melhorar os salários para ter uma distribuição mais justa do rendimento e apoiar a procura

Promover o aumento real dos salários e das pensões para melhorar o consumo da maioria dos portugueses e aumentar o salário mínimo nacional de modo a que alcance 500 euros em 2011 (como estabelece o Acordo assinado em 2006) e 600 euros em 2013.

2.3 Reorientar as políticas sociais

Reanalisar os vários programas existentes, incluindo o PNAI, com o objectivo de os tornar mais eficientes, o que exige que tenham os meios financeiros adequados. O actual contexto de dificuldades económicas poderá conduzir ao agravamento da pobreza e da exclusão social, podendo conduzir à formação de novos pobres, incluindo jovens, se novas medidas não forem tomadas e se as políticas existentes nas várias áreas (na saúde, segurança social e inclusão social, nomeadamente) não fizerem uma adequada conciliação entre a universalidade dos direitos e as medidas dirigidas aos sectores mais vulneráveis da população.

Reforçar, no imediato, o investimento público nas área das estruturas de apoio à família, sem prejuízo de serem delineadas respostas de carácter estrutural ao grave problema da dependência, o qual se está a agudizar num contexto marcado pelo envelhecimento da população e pela escassez de oferta pública de equipamentos sociais, donde resultam elevados encargos para as pessoas abrangidas e as suas famílias.

2.4. Apoiar as famílias com os encargos bancários com a habitação

Criar um regime de crédito bonificado à habitação dirigido para apoiar as famílias de menos rendimentos, sem prejuízo de a banca dever baixar as margens financeiras de modo a aliviar os encargos com os empréstimos à habitação. O apoio às famílias que têm encargos bancários (juros e amortizações de dívida) resultante da aquisição a crédito de habitação poderá ter um importante papel na dinamização do consumo interno. Ainda que se verifique uma diminuição da taxa Euribor, à qual está indexada a maioria dos empréstimos à habitação, persiste a situação difícil de famílias muito endividadas e de baixos rendimentos. O próprio Governo o reconheceu quando estabeleceu uma moratória no pagamento dos empréstimos para habitação própria até ao fim de 2010. Mas esta medida não é adequada, entre outras razões porque só se adia um problema já que nada garante que em 2011 os trabalhadores não continuem desempregados, até pela elevada incidência do desemprego de longa duração

2.5. Rever os critérios de actualização das pensões

Rever os critérios de actualização das pensões, já que os actuais, num contexto de baixo crescimento económico que se poderá prolongar no futuro, apenas garantem a manutenção do poder de compra das pensões mais baixas, penalizando os pensionistas que, no passado, mais contribuíram para a segurança social. A criação do Indexante de Apoios Sociais e a fixação de critérios objectivos e de natureza automática de revisão das pensões são justificados, mas deve ser revista a definição dos critérios para que possa haver uma melhoria do poder aquisitivo das pensões.

Reparar os prejuízos causados aos pensionistas pelo facto de, durante um período determinado, terem deixado de poder optar pela nova fórmula de cálculo concretamente mais favorável.

2.6 Financiar pelo Orçamento de Estado as despesas com a suspensão ou redução da prestação de trabalho

Financiar estas despesas integralmente pelo Orçamento de Estado já que o aumento dos apoios e das empresas que usam estas medidas gera elevados encargos que devem ser financiados por toda a população por via de impostos.

2.7 Pagar os créditos aos trabalhadores

Garantir o pagamento dos créditos devidos aos trabalhadores que perderam os postos de trabalho em resultado do encerramento de empresas.

2.8 Combater o enriquecimento ilícito

Tomar medidas urgentes contra o enriquecimento ilícito, o que passa nomeadamente pela:

- (a) Investigação obrigatória pela Administração Fiscal de todas as situações em que a riqueza detida ou sinais exteriores de riqueza não se coadunem com as declarações de rendimento dos contribuintes;

- (b) Investigação obrigatória pelas autoridades judiciais de todas as denúncias de situações de enriquecimento ilícito, nomeadamente quando resultem do exercício de cargos públicos;
- (c) Criminalização de todas as situações de enriquecimento ilícito.

3. PROTEGER E ASSEGURAR OS DIREITOS DOS TRABALHADORES

3.1. Rever as normas gravosas do Código de Trabalho e da legislação laboral da Administração Pública

Rever as normas gravosas do Código de Trabalho e da legislação laboral da Administração Pública, em particular aquelas em relação às quais existe o pedido de apreciação da constitucionalidade.

3.2. Promover a estabilidade de emprego

Promover a estabilidade de emprego o que exige o reforço da fiscalização de modo a que os contratos de trabalho de duração determinada sejam limitados a necessidades temporárias de trabalho, tanto no sector privado como na Administração Pública. A elevada precariedade de emprego tem consequências directas no rendimento, na qualificação e no risco de desemprego. A conjugação de baixos salários com elevada precariedade e com alto desemprego que incide de um modo mais acentuado em certos grupos sociais, de que se destacam os jovens e os trabalhadores menos qualificados, é potenciador de conflitos sociais graves.

Fiscalizar as ofertas de emprego registadas nos centros de emprego no sentido de impedir que os salários oferecidos se situem abaixo do salário mínimo nacional ou do previsto nos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho aplicáveis e de que os contratos a termo se destinam efectivamente a tarefas de natureza temporária.

3.3. Efectivar os direitos

Fiscalizar a correcta aplicação das normas, que constitui uma atribuição fundamental da Autoridade para as Condições de Trabalho, o que exige medidas no plano dos meios da ACT e no da sua actuação, pelo que se exige o preenchimento de 550 vagas no quadro de inspectores e de 60 técnicos de higiene e segurança no trabalho. O elevado grau de inefectividade das normas legais e contratuais tem profundas consequências sociais, particularmente no plano da precariedade laboral e económicas, nomeadamente na distorção das condições de concorrência.

4. PROMOVER A NEGOCIAÇÃO COLECTIVA E A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES

4.1. Reassegurar o direito constitucional de contratação colectiva

Reassegurar o direito constitucional de contratação colectiva, posto em causa pela legislação actual, já que constitui um importante factor de progresso social. As normas actuais, agravadas pela revisão do Código de Trabalho, ao preverem em particular a

caducidade das convenções colectivas de trabalho, representam um atentado ao direito da contratação colectiva, desequilibram brutalmente as relações de forças contratual a favor do patronato e constituem, ao admitirem a cessação das convenções bem como da generalidade dos direitos nelas consagrados, um profundo retrocesso social.

4.2. Assegurar o direito de negociação colectiva na Administração Pública

Assegurar o direito de negociação colectiva na Administração Pública. As alterações introduzidas na legislação laboral põem em causa o vínculo de nomeação para a generalidade dos trabalhadores e a respectiva estabilidade do emprego, promovem a destruição das carreiras profissionais, compactando-as somente em três novas carreiras e introduzem os mecanismos de inadaptação e mobilidade especial que, aplicados de forma discricionária, podem fomentar arbitrariedades, pressões e chantagem, inadmissíveis sobre os trabalhadores.

4.3. Promover a contratação colectiva e intervir na resolução de conflitos colectivos de trabalho

No cumprimento da obrigação que impende sobre o Estado de promoção da contratação colectiva, nela se incluindo a intervenção com vista ao desbloqueamento dos processos, deve o Governo:

- Promover, efectivar e clarificar a negociação colectiva no âmbito da Administração Pública, nos quatro níveis definidos: negociação anual de salários e outras condições de trabalho; acordo colectivo geral de carreiras; acordo colectivo de trabalho de carreiras especiais; acordo colectivo de trabalho de empresa pública. Há que ter presente, reconhecer e valorizar os conteúdos da negociação já desenvolvida e em alguns casos concretizada, ao nível de entidades públicas. Tem também de ser desenvolvida a formação profissional, devendo para o efeito estabelecer-se um processo de negociação com os sindicatos;
- Ter uma intervenção activa na promoção da contratação colectiva e na resolução de conflitos colectivos de trabalho, desde logo “dando o exemplo” nos processos que de si dependem (Administração Pública) ou em que tem maior poder de intervenção (empresas tuteladas pelo Estado);
- Ter uma organização de serviços de conciliação e mediação, tecnicamente bem apetrechados, aptos a, num curto espaço de tempo, poderem apresentar sugestões e propostas isentas, equilibradas, que tenham em conta as posições das partes e que sejam susceptíveis de levar a aproximação destas e à resolução do diferendo;
- Intervir de modo urgente com vista a impedir a caducidade das convenções colectivas de trabalho recorrendo se necessário à arbitragem obrigatória, a qual deve ser determinada sempre que: tenha sido requerida por uma das partes; tenha participado em negociações prolongadas e infrutíferas; tenha participado em conciliação e/ou mediação frustradas; tenha requerido a realização de arbitragem voluntária e esta não tenha sido aceite ou não tenha sido possível obter decisão arbitral.

5. OBTER RECEITAS SUPLEMENTARES E TER UMA MAIS JUSTA DISTRIBUIÇÃO DO RENDIMENTO

5.1. Adoptar medidas que visam criar receitas suplementares que devem ser destinadas ao reforço da segurança social e à luta contra a pobreza, considerando-se ser vital na crise actual reforçar instrumentos e mecanismos de solidariedade e de coesão social.

5.2. Alterar a tributação do património de forma incluir o património móvel como as participações sociais, créditos, veículos e objectos de arte, tendo-se em conta a importância relativa crescente da riqueza mobiliária, propondo-se:

- a) Criação de uma taxa de uma taxa de 0,1%, em todas as transacções na bolsa de valores (O valor obtido seria da ordem dos 120 milhões de euros a 260 milhões de euros anuais, tendo em conta os valores de transacções verificados em 2008 e 2007);
- b) Eliminação da generalidade dos benefícios fiscais e/ou isenções de que gozam alguns rendimentos (designadamente, as mais-valias e dividendos de empresas privatizadas) já que introduzem regressividade no sistema fiscal. Deve-se assim:
 - Eliminar as isenções de que gozam as mais valias em Portugal (exs.:artº 10º do CIRS; e artº 22º e 32º do Estatuto de Benefícios Fiscais), passando a vigorar para os saldos das mais valias obtidas pelas sociedades também a taxa de IRC de 25% , pois não é aceitável o tratamento desigual das mais valias relativamente a outros lucros das empresas;
 - Eliminar o artº 67º do Estatuto de Benefícios Fiscais que tem permitido aos grandes grupos económicos pagar IRC apenas sobre 50% dos dividendos de acções de empresas que foram privatizadas;
 - Não permitir que a utilização dos benefícios fiscais e a dedução de prejuízos de anos anteriores possa determinar que a taxa efectiva de IRC seja inferior a 20% (em relação aos lucros de 2008, de acordo com dados divulgados pela Associação Portuguesa de Bancos, a taxa efectiva de impostos sobre os lucros que banca pagará será apenas de 13%).

5.3. Diferenciar a taxa de imposto do IMI propondo-se uma taxa de 0,8% para os imóveis urbanos de valor superior a 500 mil euros, ou de valor superior a 300 mil euros nos imóveis urbanos avaliados pelas regras transitórias;

5.4. Criar novas taxas de imposto no IRS incidindo sobre rendimentos que se consideram desproporcionados, como são os dos gestores de algumas empresas. Entende-se que a via fiscal é a mais adequada para moralizar a situação actual, obter uma maior progressividade do imposto e colectar receitas suplementares num momento em que tantas são necessárias. A CGTP-IN propôs antes que sobre o rendimento colectável entre 90.000 a 250.000 euros incidisse a taxa de 43% e que sobre os rendimentos superiores a 250 mil euros incidisse a taxa de 45%. Propõe agora que nos rendimentos superiores a 400 mil euros a taxa de imposto marginal seja de 60%;

5.5. Eliminar a grande maioria dos benefícios fiscais, incluindo o regime especial de IRC na RA da Madeira (paraíso fiscal). O Estado perde todos os anos muitos milhões de euros (3249 em 2008, dos quais 61% respeitam ao regime da Madeira) em benefícios fiscais, o que introduz desajustamentos e regressividade ao sistema fiscal;

5.6. Eliminar as taxas liberatórias em IRS, tornando obrigatória, em todos os casos, a regra de englobamento dos rendimentos, seja qual for a sua origem, para actuar decisivamente na melhoria da distribuição de rendimentos pela efectiva progressividade dos impostos; esta eliminação deverá ocorrer de forma gradualista, incluindo no englobamento $\frac{1}{4}$ dos rendimentos em cada um dos 4 anos seguintes;

5.7. Criar uma taxa de solidariedade social nas tarifas aéreas. Propõe-se que esta taxa seja de 1 euro nos voos internos e de 2 euros nos internacionais.

Lisboa, 16 de Abril de 2009